



ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS  
URFBio Mata - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

## AUTORIZAÇÃO

### AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0043482/2022-83

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Mata**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Não passível de Licenciamento Ambiental	2100.01.0043482/2022-83	NAR Juiz de Fora
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>		
Nome: Netzero Lajinha I Biochar Ltda		CPF/CNPJ: 46.836.096/0001-23
Endereço: Córrego do Areado		Bairro: Coocafé Sítio II
Município: Lajinha	UF: MG	CEP: 36.980-000
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>		
Nome: Cooperativa dos Cafeicultores da Região de Lajinha Ltda.		CPF/CNPJ: 21.025.069/0001-40
Endereço: Córrego do Areado		Bairro: Areado
Município: Lajinha	UF: MG	CEP: 36.980-000
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>		
Denominação: Córrego do Areado		Área Total (ha): 11,1282

Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 6610		Município/UF: Lajinha/MG		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3137700-59B1.81F1.33FA.47A1.A439.422C.6996.8B77				
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>				
Tipo de Intervenção		Quantidade	Un	
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP		0,0756	ha	
<b>5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
Uso a ser dado à área		Especificação	Área (ha)	
Construção de via de acesso e estrada		Ponte e estrada	0,0756	
<b>6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
-----	-----	-----	-----	-----
<b>7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
-----	-----	-----	-----	
<b>8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA</b>				
Vanda de Souza Leite - MASP: 1010131-9				
Data da Vistoria: 02/02/2023				
<b>9. VALIDADE</b>				
Data de Emissão: 08/02/2023		Observações: <b>ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.</b>		
Validade: 3 (três) anos				
<u>OU</u> De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.				
<b>10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA</b>				
Tipo de intervenção		Datum	Fuso	Coordenada

			Planta (UTM)	
			X	Y
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	Sirgas 2000	24K	7768268	223576

### 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

#### Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Retirado do PUP:

Impacto Ambiental	Medida Mitigadoras e Compensatórias
Geração de poeira pelas obras de implantação do empreendimento.	Umidificação do local em execução e entorno frequentemente.
Geração e elevação dos níveis de ruído pelas obras de implantação do empreendimento.	Restringir os horários da obra durante a fase de implantação das 7:00 às 19:00 horas.
Incidência de problemas de assoreamento durante as obras.	Não depositar materiais sobre superfícies declivosas ou próximos a linhas de drenagem natural; Implantação de sistema de drenagem provisório.
Incidência de problemas de assoreamento por áreas expostas.	Plantio de grama esmeralda para estabilização das margens.
Impermeabilização de solo nas vias asfaltadas	Implantação de sistema de drenagem definitivo.
Intervenção em Área de APP.	Compensação com área plantada com o mesmo tamanho da área de intervenção na mesma Bacia Hidrográfica - total de 0,0379 hectares.
Valorização dos imóveis na área com as obras de infraestrutura.	Impacto positivo.
Melhoria no acesso as comunidades locais e trânsito.	Impacto positivo.

MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Executar o Projeto de Recomposição de Áreas Degradadas e Alteradas (PRADA), apresentado anexo ao processo, em área de 0, 0756 ha, tendo como coordenadas de referência longitude 223.376; latitude 7.768.184 ((WGS84, UTM 24K), na modalidade plantio, nos prazos estabelecidos no cronograma do documento SEI 60256304 e no PRADA apresentados no processo, além das condicionantes deste Parecer Técnico.

## CONDICIONANTES

### Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Relatório com fotos datadas descrevendo o desenvolvimento das espécies. Informar quais os tratos silviculturais adotados no período e a necessidade de intervenção no plantio.	Semestralmente, sendo o primeiro a ser elaborado logo após o plantio

## 12. OBSERVAÇÃO

***Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.***

***Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.***



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Ayres Loschi, Supervisor(a)**, em 10/02/2023, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **60470738** e o código CRC **B4D308FB**.